



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.768, de 05 de abril de 1.983.

ALTERA A ESTRUTURA DO QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

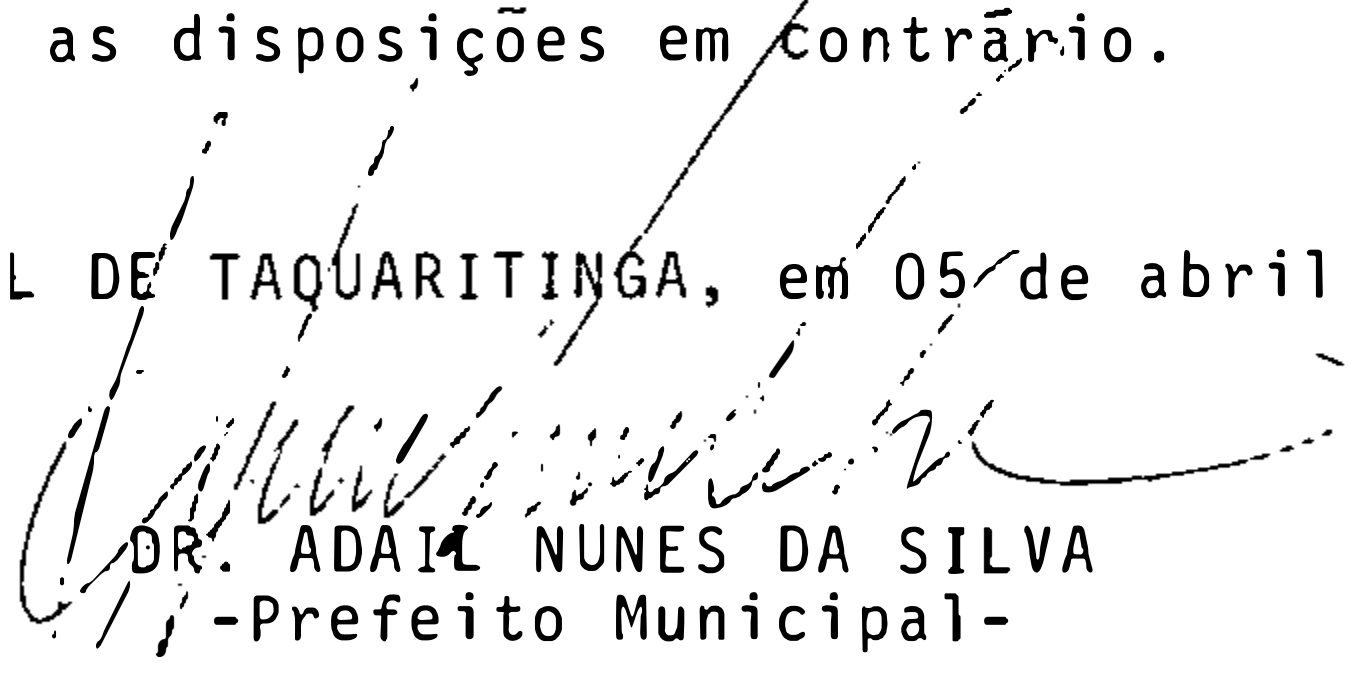
O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica criado, no QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, imposto pela Lei nº 1.670, de 02 de abril de 1980, alterada pela Lei nº 1.766, de 03 de março de 1983, no ÓRGÃO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, UNIDADE 5.5 - SETOR AGRÍCOLA, um cargo de ASSISTENTE AGRÔNOMICO, de provimento ISOLADO e do Padrão R.

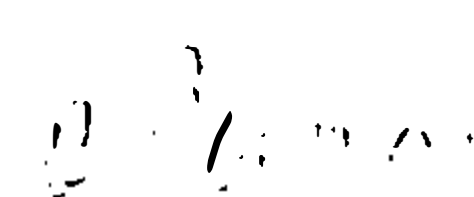
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento de 1983, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 05 de abril de 1.983.


DR. ADAIL NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Oficial Administrativo-